



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM

DP N° 1580 de 04/07/1997

[Handwritten signature]

LEI N° 1.619

Data: 1° de julho de 1997.

Súmula: Autoriza doação de imóvel ao Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar parte do lote n° 01 (um) da quadra n° 06 (seis), do Loteamento São Roque do Chopim, com área de 1.000,00m² (um mil metros quadrados), sem benfeitorias, avaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao Estado do Paraná.

Parágrafo único. A doação de que trata o “caput” deste artigo fica condicionada ao seguinte:

I - destinação do imóvel exclusivamente para que o Estado do Paraná implante o destacamento da polícia militar no Distrito de São Roque do Chopim, vedado qualquer outra;

II - início da atividade proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação desta Lei;

III - revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que o donatário edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 1° de julho de 1997.

[Handwritten signature of Alceni Guerra]

Alceni Guerra
PREFEITO MUNICIPAL